

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

Interessado: Chefe do Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o ano 2020, conforme Mensagem nº 021/2019, de 29 de abril de 2019.

---

**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.**  
**LDO 2020**

---

**EMENDA MODIFICATIVA – No.13**

Modifica a redação do PARÁGRAFO ÚNICO do art. 27º.

**Parágrafo Único** – Além, do disposto no *caput* desse artigo, a inclusão ou alterações do orçamento de 2019 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentaria Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

O dispositivo supratranscrito passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Único** – Além, do disposto no *caput* desse artigo, a inclusão ou alterações do orçamento de **2020** também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentaria Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a correção do erro material no Paragrafo Único do Art. 27, já que a Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO em análise é para o exercício de 2020.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2019.

Professora Eleika Bezerra Guerreiro  
Vereadora / PSL

**APROVADA EM 25.06.2019**